



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 075, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 0326/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, no dia **15/02/2024**, a servidora **JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI**, inscrita no CPF sob o nº 264. ***. ***-16, ocupante do emprego público efetivo de **Professor de Educação Básica II - Artes**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 090/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda - EPP.

Objeto: Supressão do contrato administrativo para a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de adequação das instalações elétricas das escolas do Município de Castilho - SP, com fornecimento de materiais, para a implantação dos condicionadores de ar a serem instalados nas: EMEI Adelaide Nóbrega Arraes Foizer, localizada na Rua Benedito Rodrigues Matos, s/nº, Bairro Alípio Aparecido Oliveira; EMEI Antônio Custódio Borges, localizada na Rua Carlos Bevilacqua, s/nº, quadra nº 27, Centro; e EMEI Rosemira América Cardoso Pereira Ferreira, localizada na Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº 1.226, Bairro Laranjeiras.

Valor suprimido: R\$ 1.603,61.

Valor do contrato após supressão: R\$ 179.546,73.

Data da assinatura: 08/02/2024.

Modalidade: Tomada de Preços 08/2023.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 16 de fevereiro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 046/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda - EPP.

Objeto: Suplementação do valor do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a revitalização do pátio da Estação Ferroviária, urbanização de área verde e construção da feira do Pequeno Produtor, objeto do Contrato de Repasse 460.810-23/2016, celebrado com a Caixa Econômica Federal, com recursos provenientes da CESP - Companhia Energética de São Paulo.

Valor suplementado: R\$ 284.995,69.

Valor do contrato após suplementação: 2.015.120,20.

Data da assinatura: 14/02/2024.

Modalidade: Concorrência 01/2022.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 16 de fevereiro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 057/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda - EPP.

Objeto: Suplementação do valor do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente a reforma e adequação do prédio Centro de Eventos Culturais "Antônio Ferreira da Silva, localizado a Avenida José Luciano Pereira esquina com a Rua José Manoel de Ângelo, Centro - Castilho - SP.

Valor suplementado: R\$ 141.670,58.

Valor do contrato após suplementação: 1.059.756,70.

Data da assinatura: 14/02/2024.

Modalidade: Tomada de Preços 03/2023.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 16 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243

Página 3 de 6

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA

Silvania Cintra, Rg nº 21.482.145 SSP/SP, Secretária de Educação, Cultura e Desporto de Castilho, no uso de suas atribuições, comunica a todos os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Castilho, que se encontra aberta as inscrições para processo de escolha de profissionais, candidatos a ocupar a Função Gratificada de **Diretor de Escola**, de acordo com a Lei Complementar nº. 15, de 04 de fevereiro de 2005, e suas alterações.

Das Vagas:

01 vaga para EMEF Dr Youssef Neif Kassab;

Das Inscrições:

Local: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (CIEC),

Período: **19 e 20/02/2024,**

Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Da apresentação do Plano Trabalho e Escolha:

Local: **EMEF Dr Youssef Neif Kassab;**

Dia: **22/02/2024;**

Horário: **17h30.**

Dos Requisitos:

1. Ser Professor efetivo da Rede de Ensino Municipal;
2. Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, nos termos do art.64 da Lei Federal 9.9394/96;
3. Ter no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em docência no magistério.

No ato da inscrição entregar:

1. Requerimento para participar do processo escolha de candidatos a ocupar a Função Gratificada de Diretor de Escola;
2. Proposta de Trabalho impressa e em PDF, destinada para a Unidade Escolar; para conhecimento e apresentação ao Conselho de Escola;
3. Cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, nos termos da Lei Federal 9.9394/96, art.64;
4. Declaração de tempo de serviço que comprove o preenchimento da experiência mínima exigida de 05 (cinco) anos em docência no magistério.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-2072 - Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243

Página 5 de 6



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Perfil do Diretor de Escola:

Como dirigente e coordenador do processo educativo no âmbito da escola, compete ao Diretor promover ações direcionadas à coerência e à consistência de uma proposta pedagógica centrada na formação integral do aluno. Tendo como objetivo a melhoria do desempenho da escola, cabe ao diretor, mediante processos de pesquisa e formação continuada em serviço, assegurar o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais que trabalham sob sua coordenação, nas **diversas dimensões da gestão escolar participativa: administrativa, pedagógica, de pessoas, de recursos físicos e financeiros e de resultados educacionais do ensino e aprendizagem**. Como dirigente da unidade escolar, cabe-lhe uma atuação orientada pela concepção de gestão democrática e participativa, o que requer compreensão do contexto em que a educação é construída e a promoção de ações no sentido de assegurar o direito à educação para todos os alunos e expressar uma visão articuladora e integradora dos vários setores: pedagógico, curricular, administrativo, de serviços e das relações com a comunidade. Compete, portanto, ao Diretor de Escola uma atuação com vistas à educação de qualidade, ou seja, centrada na organização e desenvolvimento de ensino que promovam a aprendizagem significativa e a formação integral do aluno para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

Princípios que orientam as funções do Diretor que se destinam a administração de escolas de acordo com o Anexo V da Lei 15/05 (alterado pelo §3º do art 8º da Lei Complementar 19/05 de 19/04/2005).

Competências:

1. Estabelecer juntamente com a equipe escolar o Projeto Político Pedagógico, observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e as deliberações do Conselho de Escola, encaminhando-o ao Órgão Central e assegurando sua implementação;
2. Promover a integração escola-família-comunidade;
3. Responder pela divulgação e cumprimento das portarias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como normatizações quanto à matrícula, atribuição etc.;
4. Acompanhar a movimentação da demanda escolar da região, propondo acréscimo ou redução do número de classes, quando necessário;
5. Assinar documentos relativos à vida escolar dos alunos e certificados de conclusão de cursos, responsabilizando-se pelo seu teor;
6. Instituir ou dar procedimento à A.P.M;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-2072 - Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243

Página 6 de 6



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7. Participar dos estudos e deliberações relacionados à qualidade do processo educacional, inclusive dos trabalhos realizados no horário de trabalho pedagógico;
8. Delegar competências e atribuições a todos os servidores da escola, acompanhando o desempenho das mesmas;
9. Remeter expedientes devidamente informados e dentro do prazo legal;
10. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
11. Acompanhar e avaliar desempenho de docentes, bem como de projetos desenvolvidos na sua unidade escolar.

Castilho, 16 de fevereiro de 2024.

Silvania Cintra
RG 21.482.145 SSP/SP
Secretária de Educação

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-2072 - Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br